



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 242/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.100,81 (DEZ MIL, CEM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

06 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 242/2024.

Tangará da Serra/MT, 06 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.100,81 (DEZ MIL, CEM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicitamos autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Esportes, visa utilização de recursos apurados por excesso de arrecadação na Receita 1321.01.0.1.07.06.00 – Remun. Dep. Conv. União Esporte, na fonte de recursos 5.1.700.3120000 e por anulação de recursos próprios, para realização de prestação de contas referente ao Convênio nº 930871/2022 – Contrato de repasse nº 1083824-31. Considerando a finalização da execução referente Modernização de Campo de Futebol no Município de Tangará da Serra-MT.

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação e inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade da realização de prestação de contas final.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 242, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.100,81 (DEZ MIL, CEM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTES E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2610	Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva	R\$ 2.229.145,93
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.323.847,88

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTES E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2610	Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva	R\$ 2.239.246,74
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.322.036,90

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 10.100,81** (dez mil, cem reais e oitenta e um centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2610 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.00.00. 1.700.3120000 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.289,83

4.4.90.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.810,98

Total da abertura de crédito.....R\$ 10.100,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei no valor de R\$ 8.289,83 anexo a esta lei e anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.810,98, vide quadro abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2604 – PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.810,98

Total da anulação de crédito.....R\$ 1.810,98

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação e inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa complementação de orçamento para realização de prestação de contas referente ao Convênio nº 930871/2022 – Contrato de repasse nº 1083824-31. Considerando a finalização da execução referente Modernização de Campo de Futebol no Município de Tangará da Serra-MT.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 242/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa complementação de orçamento para realização de prestação de contas referente ao Convênio nº 930871/2022 – Contrato de repasse nº 1083824-31. Considerando a finalização da execução referente Modernização de Campo de Futebol no Município de Tangará da Serra-MT, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de agosto de 2024.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes

Memorando 8- 24.350/2024

De: Eliandra M. - SME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 09:17:41

Setores envolvidos:

GAB-SG2, SEFAZ-ASOG, SME, SEFAZ, SEFAZ-GAB, GAB, SME, SEPLAN - CNVF

Proposta nº 16163/2022 - Convênio nº 930871/2022 - Contrato de repasse nº 1083824-31. Objeto: Modernização de Campo de Futebol no Município de Tangará da Serra-MT. Ref.: Prestação de contas final..

Bom Dia Prezada Emanoeli Colvero - SEFAZ-ASOG

Gostaríamos de solicitar a colaboração para elaboração da planilha de prestação de contas referente ao **Convênio nº 930871/2022 - Contrato de repasse nº 1083824-31**. Considerando a finalização da execução referente Modernização de Campo de Futebol no Município de Tangará da Serra-MT.

Conforme Nota interna;

Projeto/Atividade 2610 - Construção e Melhorias da Infraestrutura Esportiva

R\$ 1.895,93 - Ficha 2793 - Já realizada abertura de crédito por superavit - Fonte 5.2.700.3120000-061.004 - ok

R\$ 8.289,83 - **realizar** abertura por excesso de arrecadação na Ficha da Receita 876 - Remuneração Bancária - Fonte 5.1.700.3120000-061.004

R\$ 1.810,98 - **realizar** abertura por anulação, orientamos que seja da Ficha 1002132 - Projeto/Atividade 2604 - Fonte 1.1.501.0000000-000.000

Relatório final de prestação de contas e para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo convênio.

—
Eliandra Rita Nezi Medeira
Secretaria de Esportes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA23-BCBA-F889-055E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 06/08/2024 08:18:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FA23-BCBA-F889-055E>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886/4993

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 06/08/2024		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional visa adequação orçamentária para realização de prestação de contas referente ao Convênio nº 930871/2022 - Contrato de repasse nº 1083824-31. Considerando a finalização da execução referente Modernização de Campo de Futebol no Município de Tangará da Serra-MT.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2610	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Espaços Construídos e Melhorados	Un.	8	8	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2610	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA					10.100,81
criar	Indenização e Restituição	4.4.90.93.00	5.1.700.3120000-061.004	0,00	8.289,83	8.289,83
criar	Indenização e Restituição	4.4.90.93.00	1.1.501.0000000-000.000	0,00	1.810,98	1.810,98
Total da Suplementação						10.100,81
Justificativa da Redução: A presente redução não alterará as metas físicas projetadas tendo em vista ser anulação parcial de recurso e o demais ser por excesso para prestação de contas final de convênio.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Pessoas Atendidas	Un.	7.000	7.000	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
F. 1002132	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.501.0000000-000.000	200.000,00	198.189,02	1.810,98
F. 876	Excesso de Arrecadação – Receita 1321.01.0.1.07.06.00 – Remun.		5.1.700.3120000-061.004	0,00	8.289,83	8.289,83
Total da Redução						10.100,81

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de agosto de 2024.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/08/2024

Página 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	Fonte	STN	Cod. Aplic	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta Completa 00000000071016-8										11.996,74
1	C.E.F - CAMPO FU	C.E.F	71016-8	2	1 1 501 0000000	1.501	000 000	C.E.F - MODERNIZAÇÃO CAMPO FUTEBOL - 710111111020000 CONTA ÚNICA (F)		1.810,98
1	C.E.F - CAMPO FU	C.E.F	71016-8	3	5 1 700 3120000	1.700	061 004	C.E.F - MODERNIZAÇÃO CAMPO FUTEBOL - 710111111020000 CONTA ÚNICA (F)		8.289,83
1	C.E.F - CAMPO FU	C.E.F	71016-8	4	5 2 700 3120000	2.700	061 004	C.E.F - MODERNIZAÇÃO CAMPO FUTEBOL - 710111111020000 CONTA ÚNICA (F)		1.895,93
TOTAL GERAL										11.996,74

TANGARA DA SERRA, 02 de AGOSTO de 2024

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Página 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERIODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0,00	471,37	1.893,04	1.725,33	1.979,96	1.553,85	332,75	333,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.289,83
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	471,37	1.893,04	1.725,33	1.979,96	1.553,85	332,75	333,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.289,83
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	471,37	1.893,04	1.725,33	1.979,96	1.553,85	332,75	333,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.289,83
876 1321.01.0.1.07.006	REMUN DEP CONV UNIÃO ESPORTE EPB (70	0,00	471,37	1.893,04	1.725,33	1.979,96	1.553,85	332,75	333,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.289,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 06/08/2024 9:00

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 17475	
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 12132 Processo Nº :					
Unidade : 020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Funcional : 27.811.0009.2604.0000 PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPO					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5010					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
200.000,00	0,00	0,00	184.396,90	15.603,10	
Data	Histórico				
06/08/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 242/2024 - ESPORTES - DEV. SALDO DE CONVÊNIO Nº 930871/2022				
	VALOR DA RESERVA				1.810,98
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				1.810,98
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				6.793,12

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9D3C-3238-C0C7-8583> e informe o código 9D3C-3238-C0C7-8583





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/08/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	949.250,00	2.229.145,93	355.975,48	355.975,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	136.500,00	1.873.170,45
Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	949.250,00	2.229.145,93	355.975,48	355.975,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	136.500,00	1.873.170,45
Função	27	Desporto e Lazer	949.250,00	2.229.145,93	355.975,48	355.975,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	136.500,00	1.873.170,45
SubFunção	812	Desporto Comunitário	949.250,00	2.229.145,93	355.975,48	355.975,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	136.500,00	1.873.170,45
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	949.250,00	2.229.145,93	355.975,48	355.975,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	136.500,00	1.873.170,45
Proj.Atividade	2610	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAES TRUTURA ESPORTIVA	949.250,00	2.229.145,93	355.975,48	355.975,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	136.500,00	1.873.170,45
2793	4.4.90.51.00	-5.2.700.312000-061004	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.895,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,93
2855	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	423.000,00	196.482,56	196.482,56	59.982,56	59.982,56	59.982,56	59.982,56	226.517,44
2860	4.4.90.51.00	-1.2.501.000000-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
3067	3.3.90.39.00	-1.1.711.000804-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	0,00
3203	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1001607	4.4.90.51.00	-1.1.711.000804-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	615.000,00	547.500,00	91.992,92	91.992,92	91.992,92	91.992,92	91.992,92	91.992,92	455.507,08
1002341	4.4.90.51.00	-9.1.700.000000-001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	334.250,00	334.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.250,00
TOTAL			949.250,00	2.229.145,93	355.975,48	355.975,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	219.475,48	136.500,00	1.873.170,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/08/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	2.323.847,88	961.564,80	961.564,80	709.054,63	709.054,63	701.022,63	701.022,63	260.542,17	1.362.283,08
Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	800.000,00	2.323.847,88	961.564,80	961.564,80	709.054,63	709.054,63	701.022,63	701.022,63	260.542,17	1.362.283,08
Função	27	Desporto e Lazer	800.000,00	2.323.847,88	961.564,80	961.564,80	709.054,63	709.054,63	701.022,63	701.022,63	260.542,17	1.362.283,08
SubFunção	811	Desporto de Rendimento	800.000,00	2.323.847,88	961.564,80	961.564,80	709.054,63	709.054,63	701.022,63	701.022,63	260.542,17	1.362.283,08
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	800.000,00	2.323.847,88	961.564,80	961.564,80	709.054,63	709.054,63	701.022,63	701.022,63	260.542,17	1.362.283,08
Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	2.323.847,88	961.564,80	961.564,80	709.054,63	709.054,63	701.022,63	701.022,63	260.542,17	1.362.283,08
2790	3.3.90.93.00	-5.2.701.311000-060002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	0,00	0,00
2791	4.4.90.52.00	-5.2.701.321000-061002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2792	4.4.90.52.00	-5.2.701.000000-061002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	252.350,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.350,08
2861	4.4.90.52.00	-1.2.501.000000-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2995	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	79.800,00	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	65.000,00
3176	3.3.50.43.00	-1.1.500.000000-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	21.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.672,00
3177	4.4.50.42.00	-1.1.500.000000-000000	AUXÍLIOS	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
3206	4.4.50.42.00	-1.2.501.000000-000000	AUXÍLIOS	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1001600	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	100.000,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	0,00	20.375,00
1001601	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	275.000,00	494.200,00	213.965,15	213.965,15	157.452,75	157.452,75	152.452,75	61.512,40	280.234,85
1001602	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000	MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00	590.930,00	443.881,95	443.881,95	320.930,62	320.930,62	318.840,62	125.041,33	147.048,05
1002132	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	184.396,90	184.396,90	126.150,46	126.150,46	125.208,46	59.188,44	15.603,10
TOTAL			800.000,00	2.323.847,88	961.564,80	961.564,80	709.054,63	709.054,63	701.022,63	701.022,63	260.542,17	1.362.283,08





Escritório de Projetos SEPLAN <escritoriodeprojetos@tangaradaserra.mt.gov.br>

CE GIGOV/CB 3871/2024 - PM Tangará da Serra - CAIXA - Contrato de Repasse MESP 930871/2022 - Operação 1083824-31 - Orientações para Prestação de Contas Final

Caroline Fontes Pinheiro <caroline.pinheiro@caixa.gov.br>

2 de agosto de 2024 às 10:11

Para: "escritoriodeprojetos@tangaradaserra.mt.gov.br" <escritoriodeprojetos@tangaradaserra.mt.gov.br>, "angela@tangaradaserra.mt.gov.br" <angela@tangaradaserra.mt.gov.br>, "gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br" <gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br>, "alex@tangaradaserra.mt.gov.br" <alex@tangaradaserra.mt.gov.br>, "adaofilho@tangaradaserra.mt.gov.br" <adaofilho@tangaradaserra.mt.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

CE GIGOV/CB 3871/2024

Cuiabá, 02 de Agosto de 2024

À

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Assunto: Orientações para Prestação de Contas Final

Ref.: Contrato de Repasse MESP 930871/2022 - Operação 1083824-31

Objeto: Modernização de campo de futebol no município de Tangará da Serra/MT

Senhor Prefeito Municipal,

1. Fazemos referência sobre o andamento da Prestação de Contas Final do Contrato de Repasse MESP 930871/2022 - Operação 1083824-31, de forma que, constando que houve o resgate dos valores da conta vinculada em 22/07/2024, solicitamos que seja efetuada a devolução do saldo remanescente.

2. Para finalização da devolução de valores para encerramento desse contrato, solicitamos que seja efetuado o seguinte trâmite no TransfereGov:

- No módulo Prestação de Contas - Sub aba "Saldo Remanescente":

- Incluir a solicitação de Devolução manual para o Tesouro: **Saldo total remanescente na conta no valor de R\$ 11.996,74**

3. Esclarecemos que a devolução dos valores se dá conforme a Portaria 424/2016:

§ 1º A devolução dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, deverá ocorrer da seguinte forma:

II - nos contratos de repasse, o conveniente deverá proceder a devolução integral ao concedente.
(Alterado pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)"

3.1 Diante do exposto, o Conveniente deve proceder a devolução remanescente, a fim de que o saldo remanescente deste contrato de repasse seja integralmente restituído ao Tesouro.

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9D3C-3238-C0C7-8583> e informe o código 9D3C-3238-C0C7-8583



4. Após concluído os trâmites, favor **enviar a prestação para análise** e nos comunicar pelo e-mail gigovcb07@caixa.gov.br para verificação e aprovação da PCF.

5. Estamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

Caroline Fontes Pinheiro

Assistente Junior

Gerência Executiva de Governo Cuiabá/MT

Lidiane Akerley Silva

Coordenadora de Filial S.E.

Gerência Executiva de Governo Cuiabá/MT

Marcos Cardoso Alves

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Cuiabá/MT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D3C-3238-C0C7-8583

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 07/08/2024 08:23:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/08/2024 16:38:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9D3C-3238-C0C7-8583>